PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00680/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 17/05/1957
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria um Cargo de Fotografo padrão Q.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incluido na Tabela III do Quadro Único da Prefeitura Municipal de Natal, um cargo de fotografo padrão Q, de provimento efetivo, com o vencimento mensal de Cr$ 3.250,00 (tres mil duzentos e cinquenta cruzeiros).

Único - Fica o Prefeito autorizado a regulamentar o cargo no prazo de noventa (90) dias.

Art. 2o - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial destinado ao pagamento do vencimento referente ao cargo ora criado, constituindo recurso o excesso de arrecadação que vier a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 17 de maio de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado D.O
DE 19/05/1957.